



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . .	»	140\$	» . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . .	»	120\$	» . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . .	»	120\$	» . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

## ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco

## SUMÁRIO

### Ministérios das Finanças e das Comunicações:

#### Portaria n.º 21 777:

Manda desafectar do domínio público do Estado uma parcela de terreno situada em Lisboa, Cabo Ruivo, freguesia dos Olivais, na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

### Ministério da Marinha:

#### Portaria n.º 21 778:

Declara afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 10 de Janeiro de 1966, para transporte de tropas e material de guerra, o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, com direito ao uso de bandeira e fâmula e ao gozo das imunidades inerentes aos navios públicos.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Avisos:

Tornam público terem vários países aderido ou ratificado a Convenção internacional das telecomunicações, de Genebra, 1959.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

### Portaria n.º 21 777

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, seja desafectada do domínio público do Estado uma parcela de terreno situada em Lisboa, Cabo Ruivo, freguesia dos Olivais, na área

de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa, assim discriminada:

Parcela de terreno, com a área de 119.850 m<sup>2</sup>, confrontando do norte, nascente e poente com terrenos da Administração-Geral do Porto de Lisboa e do sul com terrenos da Sociedade Anónima Concessionária da Refinação de Petróleos em Portugal (Sacor), S. A. R. L., e da Companhia Portuguesa dos Petróleos BP, S. A. R. L.

Ministérios das Finanças e das Comunicações, 8 de Janeiro de 1966. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*. — Pelo Ministro das Finanças, *Ricardo Augusto Parreira de Faria Blanc*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Estado-Maior da Armada

#### Portaria n.º 21 778

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Vera Cruz*, da Companhia Colonial de Navegação, é afretado pelo Ministério do Exército, a partir de 10 de Janeiro de 1966, para transporte de tropas e material de guerra.

Enquanto no navio tiver capitão-de-bandeira, só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e fâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 8 de Janeiro de 1966. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

#### Aviso

Por ordem superior se faz público que aderiram ou ratificaram a Convenção internacional das telecomunicações, de Genebra, 1959, os seguintes países e territórios:

- República Argelina.
- República Federal dos Camarões.
- República da Libéria.
- Principado de Listenstaina.
- República Popular da Mongólia.

Guatemala.  
 Singapura.  
 Províncias espanholas de África.  
 Quénia.  
 Burundi.  
 Jamaica.  
 Congo (Brazzaville).  
 Ruanda.  
 Panamá.  
 Níger.  
 Nigéria.  
 Tanganhica.  
 Somália.  
 República Árabe da Síria.  
 República Islâmica da Mauritânia.  
 Equador.  
 Mali.  
 Arábia Saudita.  
 Austrália.  
 Bielorrússia.  
 Bulgária.  
 China.  
 Coreia.  
 Dinamarca.  
 Espanha.  
 Estados Unidos da América.  
 Finlândia.  
 Hungria.  
 Islândia.  
 Israel.  
 Japão.  
 Líbano.  
 Federação da Malásia.  
 Reino de Marrocos.  
 Mónaco.

Noruega.  
 Nova Zelândia.  
 Paquistão.  
 Paraguai.  
 Reino dos Países Baixos.  
 República Árabe Unida.  
 República Popular Federativa da Jugoslávia.  
 República Socialista Soviética da Ucrânia.  
 Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte.  
 República Sul-Africana e território da África do Sudoeste.  
 Suécia.  
 Confederação Suíça.  
 Territórios dos Estados Unidos da América.  
 Territórios do ultramar cujas relações internacionais são asseguradas pelo Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte.  
 Tunísia.  
 União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.  
 Vietname.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares,  
 31 de Dezembro de 1965. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.

#### Aviso

Por ordem superior se torna público que o Governo de Singapura aderiu, em 22 de Outubro de 1965, à Convenção internacional das telecomunicações, de Genebra, 1959.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares,  
 31 de Dezembro de 1965. — O Director-Geral, *José Calvet de Magalhães*.